



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 22/2021

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **João Batista Custódio Tórtora**, ocupante de cargo público, mat. nº 25.940, CPF: 573.4[REDACTED], nomeado através do Diário Oficial no dia 23 de maio de 2012, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1357/2020, contrato SEMOB nº 31/2021, relativo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SANTO ANTONIO**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designa o servidor **Márcio Vinícius Rocha Saldanha**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.155, CPF: 121.[REDACTED], nomeado através do Diário Oficial no dia 18 de agosto de 2021, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

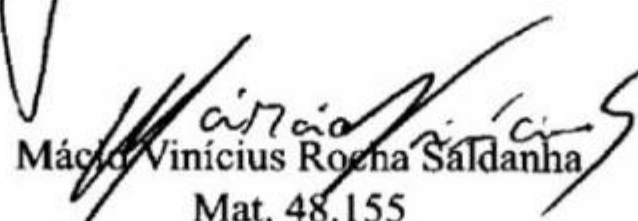
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de Novembro de 2021.

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras
Mat. 44.721


João Batista Custódio Tórtora
Mat. 25.940


Márcio Vinícius Rocha Saldanha
Mat. 48.155

PUBLICADO

EM 22 DE Novembro DE 2021,

na DOE DA edição nº 240 - Ano III

Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat. 44.775 SEMGOV - PMI



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ferreira Rodrigues**, matrícula 44721, em 19/11/2021, às 11:12, Token 7a4e302a-4942-11ec-a732-9e3968b4d5ef, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.